CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL.
SERVIDOR
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 09
SERVIDOR
MAT. 2.056

**PROJETO DE LEI:** Nº 229/2021
**AUTOR:** GEORGE O GORDINHO DA FAVELA
**RELATOR:** EMERSON PENALVA

## PARECER

O presente Parecer versa sobre o Projeto de Lei Nº. 229/2021, de autoria do nobre vereador **George o Gordinho da Favela** que institui o "Boletim Escolar Eletrônico" nas escolas da Rede pública Municipal da Cidade de Salvador.

A finalidade precípua da propositura em epígrafe é instituir o **boletim escolar eletrônico nas escolas da rede pública municipal da cidade do Salvador** visando contribuir com a transparência, publicidade e acessibilidade as informações pertinentes ao melhor andamento das informações escolares relacionadas aos docentes e discentes.

É relevante ressaltar que o projeto de lei já recebeu pareceres favoráveis das comissões pertinentes, principalmente a comissão de constituição, justiça e redação final.

A presente proposição é de cunho social com significativa contribuição para educação municipal soteropolitana no ambiente escolar e estando o mesmo em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município (LOM), bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, por isso opinamos pela sua regular tramitação.

Diante dos motivos acima expostos, não vemos óbices de natureza legal ou jurídica à aprovação do presente Projeto de Lei em tela.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR
2056
MAT.

Assim sendo, **voto favorável à sua aprovação.**

Este é o **PARECER**

Cris Correia
Salvador, 01 de dezembro de 2022.

**Vereador Emerson Penalva**
(Líder do Podemos)
Comissão da Educação, Esporte e Lazer